

CRITÉRIOS ADOTADOS PELO NÚCLEO GESTOR PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ÀS IGREJAS

Aprovados na reunião do Núcleo Gestor de 05 de março de 2010

1. BENEFÍCIOS

A Convenção Batista Sul-Mato-Grossense com recursos próprios consignados em seu orçamento ou em decorrência de doações ou convênios oferece às Igrejas Batistas do Estado, dentre outros, os seguintes benefícios:

- a) Plano de Valorização de Igrejas – Doação de um Data Show
- b) Plano de Valorização dos Pastores – Doação de um Notebook
- c) Plano de Regularização de Propriedades – Concessão de recursos reembolsáveis
- d) Plano para aquisição de propriedades estratégicas – Concessão de recursos reembolsáveis
- e) Construção de Capelas (Em convênio com irmãos Norte-Americanos)

2. CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOS PEDIDOS

- a) Disponibilidade de recursos orçamentários;
- b) Igreja ou Missão ter participado com o Plano Cooperativo no percentual estabelecido pelo Estatuto nos últimos 6 (seis) meses da data do pedido;
- c) Igreja ou Missão ter participado com ofertas para Missões Estaduais nos últimos 12 meses da data do pedido;
- d) Igreja ou Missão ter participado regular e financeiramente com a respectiva Associação nos últimos 6 (seis) meses;
- e) Aprovação do pedido pela Assembléia da Igreja com encaminhamento da ata devidamente assinada pelo presidente e secretária.
- f) No caso de recursos reembolsáveis devem constar na ata proposta contendo o valor solicitado, o prazo para a efetivação do pagamento (quantidade de meses) e o valor mensal do reembolso;
- g) Correspondência da Igreja encaminhando o pedido à Associação contendo a solicitação para que a Associação informe à CBSM se a Igreja tem participado regular e financeiramente com a Associação nos últimos 6 (seis) meses.
- h) Correspondência da Associação para a CBSM encaminhando o pedido da Igreja, acompanhado da ata e contendo a informação sobre a participação da Igreja para a Associação.

2. ANÁLISE PELO NÚCLEO GESTOR

3.1 O Núcleo Gestor levará em conta, na análise dos pedidos, as seguintes prioridades:

- a) igrejas enquadradas na curva A- Receita até R\$ 3.000,00
- b) igrejas enquadradas na curva B – Receita mensal de R\$ 3001,00 a 10.000,00

c) igrejas enquadradas na curva C – Receita mensal acima de R\$ 10.001,00
3.2 O Núcleo Gestor poderá deliberar o atendimento de prioridades de conformidade com planejamento estratégico aprovado pela Assembléia da CBSM.

Observação:

O presente documento trata apenas de solicitações feitas por Missões e/ou Igrejas, não restringindo o investimento da CBSM em assuntos estratégicos, que constarão de seu planejamento.

Campo Grande, 09 de março de 2010.

Pr. Gilson Breder
Coordenador do Núcleo Gestor.